

PORTARIA n.170/2019
De 10/06/2019

FICA CONVERTIDO EM INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE À REMUNERAÇÃO DO MÊS A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL IVONE DOS SANTOS, SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 77º, “V da Lei Complementar Municipal n. 004/2011 de 25/11/2011. CONSIDERANDO, que as atribuições desempenhadas pela servidora são imprescindível, CONSIDERANDO, que não será possível substituir pelo período de 30 dias a referida servidora.

DECIDE:

Art. 1º- Fica convertido em indenização equivalente à remuneração do mês a título de Licença Prêmio, a servidor Público(a) Municipal IVONE DOS SANTOS.

Parágrafo Único – Denomina na tabela abaixo os períodos das licenças já concedidas ao Servidor.

LICENÇA PRÊMIO	PERIODO
Convertida em remuneração Maio -2012	01/02/2008 a 31/01/2011- 3 anos
Convertida em remuneração Junho-2015	01/02/2011 a 31/01/2014- 3 anos
Convertida em Remuneração Junho-2019	01/02/2014 a 31/01/2017-3 anos

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus SC, em 10 de Junho de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada